Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.396, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

DENOMINA DE VEREADOR HILTON EZEQUIEL RONCHI O AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, EM MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de "VEREADOR HILTON EZEQUIEL RONCHI" O AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, localizado no Município de Marechal Floriano.

Parágrafo único - O referido edifício está localizado à Rua Victor Travaglia, nº 71, paralelo a Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Emilio Oscar Hulle.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBB

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Florismo SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECERE ON 1.396 / SOIS

PRESULTO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 232/2013 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior tonio Lidiney Gobbi Prefeito Municipal